

LIDO
SESSÃO PLENÁRIA
15 MAI 2025
Eronides Dias
Secretário de Apoio

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO**
15 MAI 2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/05/2025. PRESIDENTES:
PAULA CALIL/MICHELLY ALENCAR. **SECRETÁRIA:** KATIUSCIA MANTELI.

VEREADORES PRESENTES: MICHELLY ALENCAR (UNIÃO), KATIUSCIA MANTELI (PSB), DRA. MARA (PODEMOS), ADEVAIR CABRAL (SOL), ALEX RODRIGUES (PV), BAIXINHA GIRALELLI (SOLIDARIEDADE), CEZINHA NASCIMENTO (UNIÃO), DANIEL MONTEIRO (REPUBLICANOS), DEMILSON NOGUEIRA (PP), DILEMÁRIO ALENCAR (UNIÃO), ILDE TAQUES (PSB), JEFERSON SIQUEIRA (PSD), KÁSSIO COELHO (PODEMOS), MARCREAN SANTOS (MDB), MARCUS BRITO JR. (PV), MARIA AVALONE (PSDB), MÁRIO NADAF (PV), RANALLI (PL), SAMANTHA ÍRIS (PL), TEN. CORONEL DIAS (CIDADANIA), WILSON KERO KERO (PMB), FRED GAHYVA (REPUBLICANOS).

VEREADORES AUSENTES: MAYSÁ LEÃO (REPUBLICANOS) (LICENCIADA), DÍDIMO VOVÔ (PSB), EDUARDO MAGALHÃES (REPUBLICANOS) (AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS), CHICO 2000 (PL) (AFASTADO DAS FUNÇÕES DE VEREADOR, POR ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1005407-84.2025.8.11.0042-PJE), SARGENTO JOELSON (PSB) (AFASTADO DAS FUNÇÕES DE VEREADOR, POR ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1005407-84.2025.8.11.0042-PJE), PAULA CALIL (PL). Às 09h03' (nove horas e três minutos), a Senhora Presidente – Vereadora Paula Calil, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia", declarou aberta a Sessão Ordinária. Em seguida, convidou a todos para que acompanhassem, em postura cívica, a execução do Hino a Cuiabá. Ato contínuo, sob a Primeira Secretaria da Vereadora Katiuscia Manteli, foi lida a Ata da Sessão Ordinária realizada em 29/04/2025. Nesse ínterim, a Presidente – Vereadora Paula Calil – comunicou ter recebido no dia 29/04/2025 o ofício do Poder Judiciário referente à operação "Perfídia", solicitando à Secretária a leitura do sobredito ofício. No uso da palavra, a Secretária Katiuscia Manteli proferiu leitura do supracitado ofício, segue leitura na íntegra: "*Ofício número 1005407-84.2025.8.110042, Data da assinatura digital, Referência ao processo número 1005407-84.2025.8.11.0042 – PJE, Parte autora: Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Excelentíssimo Presidente, Com fulcro nas disposições do artigo 282, incisos I e II; artigo 319, incisos I, II, III, IV e VI, primeira parte; artigo 320, todos do Código de Processo Penal, determina-se a suspensão do exercício da função pública dos Vereadores Joelson Fernandes do Amaral e Francisco Carlos Amorim Silveira, para que sejam tomadas as medidas pertinentes no âmbito daquele órgão legislativo. Informa-se ainda que foi decretada medida cautelar diversa da prisão: a proibição de acesso ou frequência à Câmara Municipal de Cuiabá de Joelson Fernandes do Amaral, CPF citado acima; Francisco Carlos Amorim Silveira, CPF citado acima; e José Márcio da Silva Cunha, CPF 3538046191. Atenciosamente, Edna Ederli Coutinho – Juíza de Direito em substituição. Assinado digitalmente. Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Senhora Vereadora Paula Calil*". Em seguida, no uso da palavra, a Presidente Paula Calil declarou que, diante do teor do documento, e em respeito às normas legais e regimentais que regem a Câmara, havia dado o devido



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

encaminhamento ao cumprimento da medida, com a adoção das providências administrativas necessárias; reforçou, em nome da Presidência, o compromisso da Câmara com a transparência, com o devido processo legal e com o respeito às instituições democráticas; afirmou que a Câmara Municipal de Cuiabá manteria sua postura de seriedade, sem pré-julgamentos, garantindo todos os direitos constitucionais dos parlamentares envolvidos, inclusive o amplo direito de defesa; disse que a democracia se fortalece com a atuação ética, firme e transparente dos representantes, e que, por isso, a Casa continuaria conduzindo seus trabalhos com responsabilidade, pautada no interesse público e na legalidade; finalizou a fala desejando que a verdade prevalecesse e que a justiça siga seu curso com equilíbrio e imparcialidade; declarou que, também no dia 29 de abril de 2025, data da deflagração da operação mencionada, a Procuradoria da Câmara havia requerido habilitação no processo judicial, com o intuito de ter acesso à íntegra da decisão proferida; informou que o ofício recebido tratava-se de documento destinado a fins específicos, como verificar se caberia ou não a convocação imediata dos suplentes; acrescentou que, até aquele momento, a Câmara ainda não havia obtido acesso completo à decisão judicial e que, por isso, seria reiterado naquele dia o pedido de vistas dos autos, a fim de permitir a convocação adequada dos suplentes, conforme os trâmites exigidos pelo Regimento Interno da Casa; prosseguiu, dizendo que, também naquela ocasião, na qualidade de Presidente do Legislativo Cuiabano, comunicava ao plenário que havia recebido, com base no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, uma denúncia formal apresentada pelo Dr. Julier Sebastião da Silva; a denúncia imputava a um vereador da Câmara a suposta prática de ato incompatível com o decoro parlamentar; informou que a leitura da denúncia e também do habeas corpus impetrado pelo vereador Chico 2000 seria realizada em seguida; solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura da denúncia formal. Dessa forma, a Secretária Katuscia Manteli, então, proferiu leitura na íntegra do documento: *"Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, vereadora Paula Calil; Julier Sebastião da Silva, brasileiro, advogado e cidadão com os direitos políticos ativos, eleitor inscrito sob o número 0101 2482 1899, portador da cédula de identidade RG nº 04747437 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 502.627.771-34, com endereço na Avenida Miguel Sutil nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, salas 204 e 205, bairro Jardim Mariana, Cuiabá – MT, CEP 78040-400, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscrevem, com endereço profissional na mesma Avenida Miguel Sutil, nº 8000, edifício Santa Rosa Tower, salas 204 e 205, CEP 78040-400, Cuiabá, com fulcro nos artigos 3º, incisos I, III e V, parágrafo 4º, incisos I, II e IV; parágrafo 5º, incisos II, III e V; parágrafo 11, inciso III da Resolução nº 021 de 2009; artigo 20, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cuiabá; e artigos 5º, incisos I a VII e parágrafo 7º, inciso III, e parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 201/1967, formular representação com pedido de investigação e providências por quebra de decoro parlamentar, a ser punida com a perda do mandato de vereador, em desfavor de Francisco Carlos Amorim Silveira, brasileiro, divorciado, vereador presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, portador da cédula de identidade RG*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

nº 3484901, inscrito no CPF nº 357.921.597-34, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 668, bairro Jardim Paulista, CEP 78065-300. Pedidos: cumpridos todos os requisitos legais para propositura da presente representação em desfavor do Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira, por quebra de decoro parlamentar, requer-se: a) Que seja recebida a presente representação pela presidente da Câmara Municipal de Cuiabá; b) Que, após seu recebimento, seja lida em plenário na primeira sessão da Câmara e levada à votação para seu prosseguimento, conforme maioria dos votos dos parlamentares presentes; c) Em caso de aprovação, que seja sorteada, de forma pública, uma comissão processante composta por três vereadores não impedidos, os quais definirão entre si o presidente, o relator e o membro; d) Que seja permitido ao representante pratique todos os atos inerentes à acusação, inclusive assistido por assistente de acusação, advogado, conforme artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967; e) Que seja publicada a portaria instauradora de processo administrativo disciplinar por quebra de decoro parlamentar; f) Que, no prazo de cinco dias, o representado seja notificado para apresentar sua defesa prévia por escrito, no prazo de 10 dias; g) Que seja processado o feito administrativo em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/1967, bem como sejam observados todos os preceitos constitucionais, em especial o direito ao devido processo legal; h) Que, após a defesa escrita, seja emitido parecer para prosseguimento e instrução do processo disciplinar; i) Caso seja o parecer inicial pelo arquivamento, seja levado à plenário para votação, e, em caso de rejeição do arquivamento, seja sorteada nova comissão processante; j) deferimento do rol de testemunhas ao final arrolado pelo representante a serem intimadas e ouvidas com todo respeito e dignidade que se espera; k) oitiva do representado para esclarecimento dos fatos a ser notificados de data e hora designadas com antecedência; l) Que sejam intimados representado e representante de todos os atos processuais, no prazo antecedente de 24 horas; m) Que, ao final, a comissão processante emita parecer pela perda do mandato do representado por quebra de decoro parlamentar, ante as condutas praticadas; n) Que o parecer seja levado à votação em plenário e, em caso de votação favorável por 2/3 dos parlamentares, seja decretada a perda do mandato do Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira, por quebra de decoro parlamentar; o) Que observe-se o prazo decadencial de 90 dias para conclusão dos trabalhos e julgamento em plenário. Nestes termos, pede e espera deferimento. Cuiabá, 29 de abril de 2024. Julier Sebastião da Silva – Representante. Josilene de Dias Gomes dos Santos – OAB/MT nº 30.260". No uso da palavra, a Senhora Presidente Paula Calil solicitou à Primeira Secretária que fizesse, por gentileza, a leitura do habeas corpus impetrado pelo vereador Chico 2000. A Primeira Secretária Katiúscia Manteli atendeu à solicitação e leu o seguinte conteúdo: "Processo nº 101408095.2025.8.11.0000; Jurisdição: Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Segundo Grau; Classe judicial: Habeas Corpus Criminal; Competência: Câmaras Isoladas Criminais; Órgão julgador colegiado: Quarta Câmara Criminal; Órgão julgador: Gabinete 1 – Quarta Câmara Criminal; Cargo judicial: Desembargador Relator Juvenal Pereira da Silva." Em seguida, a Senhora Presidente Paula Calil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

reafirmou o compromisso da Presidência com a legalidade, a transparência e o devido processo legal, classificando-os como pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito; declarou que a Casa Legislativa não se furtaria de cumprir suas obrigações institucionais, sempre com responsabilidade, seriedade e respeito à justiça; ressaltou que não cabia à Presidência qualquer pré-julgamento ou antecipação de mérito, cabendo à Mesa Diretora garantir a regularidade do processo, o equilíbrio entre as partes e a preservação da dignidade do Parlamento cuiabano; assegurou que, ao longo dos próximos passos, todos os procedimentos seguiriam os prazos e formalidades legais, com total publicidade dos atos; concluiu afirmando que a Câmara seguiria firme no cumprimento de sua missão, com lealdade à cidade e aos valores republicanos que sustentam a atuação da Casa. Em seguida, no **Expediente da Primeira Secretaria**, a Vereadora Katiuscia Manteli proferiu leitura em registro dos documentos, a saber: Projeto de Lei nº 177/2025, de autoria da Vereadora Paula Calil; Projeto de Lei nº 178/2025, de autoria do Vereador Eduardo Magalhães; Projeto de Lei nº 182/2025, de autoria do Vereador Dilemário Alencar; Projeto de Lei nº 184/2025, de autoria da Vereadora Maria Avalone; Projeto de Lei nº 186/2025, de autoria do Vereador Marcrean Santos; Projeto de Lei nº 188/2025, de autoria da Vereadora Adevaír Cabral; Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria do Vereador Fred Gahyva; Projeto de Lei Substitutivo nº 7/2025, de autoria da Vereadora Samantha Íris; Projeto de Resolução nº 10/2025, de autoria da vereadora Maria Avalone; Requerimento de Informações nº 132/2025, de autoria da Vereadora Michelly Alencar; Requerimento de Sessão Solene nº 64/2025, de autoria do Vereador Ten. Coronel Dias; Prefeitura Municipal de Cuiabá/Ofícios: nº 814/2025, 816/2025, nº 834/2025, nº 852/2025; Ofício nº 810/2025, nº 812/2025, nº 811/2025, nº 813/2025, nº 832/2025, nº 855/2025, nº 833/2025, 800/2025, nº 809/2025; Comunicação Interna nº 361/2025, do Gabinete da Presidência, Vereadora Paula Calil, encaminhando o Ofício nº 666 da Secretaria Municipal de Saúde; Comunicação Interna nº 045/2025 – em justificativa de ausência do Vereador Dídimo Vovô; Comunicação Interna 031/2025 – em justificativa de ausência do Vereador Eduardo Magalhães. Durante a fase do **Pequeno Expediente**, fizeram uso da palavra os Vereadores, a saber: Dilemário Alencar, Baixinha Girdelli, Michelly Alencar, Katiuscia Manteli, Ilde Taques, Eduardo Magalhães (questão de esclarecimento), Presidente Paula Calil, Fred Gahyva, Dra. Mara e Kássio Coelho (em aparte: Maria Avalone), Adevaír Cabral, Ten. Coronel Dias, Ranalli. Às 10h03' (dez horas e três minutos), passou-se à fase da **Tribuna Livre**. Foi concedido o uso da Tribuna ao Senhor Bruno Gumiero – Médico Neurologista, assunto: *“doença epilepsia”*, indicação esta de autoria da Presidente Paula Calil, a qual, em subsequência, fez uso da palavra. Foi concedido o uso da Tribuna ao Senhor Jonail da Costa Silva – Presidente da UCAMB – UNIÃO CUIABANA DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E SIMILARES, assunto: *“dia do Líder Comunitário”*, indicação esta de autoria do Vereador Kássio Coelho, o qual, em subsequência, fez uso da palavra, com contribuição da Presidente Paula Calil, da Vereadora Katiuscia Manteli, Vereadora Baixinha Girdelli, Vereador Cezinha Nascimento, Vereador Jeferson Siqueira, Dra. Mara.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Às 10h42' (dez horas e quarenta e dois minutos), passou-se à fase do **Grande Expediente**. Fizeram uso da palavra os vereadores, a saber: Jeferson Siqueira, Michelly Alencar, Dídimovovô, Dilemário Alencar (Pela Liderança), Presidente Michelly Alencar (Pela Presidência), Ilde Taques, Ranalli (questão de esclarecimento), Fred Gahyva (em aparte: Ilde Taques), Eduardo Magalhães, Fred Gahyva (questão de esclarecimento), Baixinha Giraldelelli, Daniel Monteiro, Katiuscia Manteli, Dilemário Alencar (em aparte: Maria Avalone). Às 11h59' (onze horas e cinquenta e nove minutos), sob a Presidência da Vereadora Michelly Alencar e Primeira Secretária da Senhora Vereadora Katiuscia Manteli, sendo feita a verificação de quórum, foi dado início à fase da **Ordem do Dia**. Foi apreciada a Ata lida no expediente da primeira secretária (Ata da Sessão Ordinária realizada em 29/04/2025). Em discussão, em votação, resultou na aprovação, com vinte e um votos "sim", sendo dois votos "sim" em separado dos Edis: Baixinha Giraldelelli, Michelly Alencar, e seis ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Dídimovovô, Eduardo Magalhães, Dilemário Alencar, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar declarou aprovada a Ata. Foi apreciado o processo nº 4280/2025, projeto de lei que institui o Relatório Temático "Orçamento Mulheres" como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público, de autoria da Vereadora Maria Avalone, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), pela aprovação com emendas, na forma eletrônica, com quórum de maioria simples (M/S). Em discussão, a Vereadora Maria Avalone defendeu que o projeto era bem esperado e apropriado ao momento atual, marcado por índices alarmantes de violência contra mulheres; explicou que a proposta buscava garantir que as mulheres pudessem se reconhecer no orçamento público, compreendendo quanto o Estado e o Município destinavam a políticas como creches, saúde, educação integral e outros investimentos estruturais voltados ao público feminino; reforçou que o "Orçamento Mulher" era uma inovação no Estado de Mato Grosso e uma ferramenta essencial para a implementação de políticas públicas efetivas; agradeceu aos Pares e solicitou apoio pela aprovação com emendas. Em votação, resultou na aprovação com vinte e dois votos "sim", e cinco ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Dídimovovô, Eduardo Magalhães, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar declarou aprovada a matéria, destacando a pertinência do projeto. Foi apreciado o processo nº 6998/2025, projeto de resolução que cria a Comenda Pastor Eduardo Pablo Joerke e dá outras providências, de autoria da Vereadora Samantha Iris, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), pela aprovação com emendas, na forma eletrônica, com quórum de maioria simples (M/S). Em discussão, a Vereadora Samantha Iris esclareceu que a proposta visava instituir uma comenda de reconhecimento ao trabalho evangelístico e social desempenhado pelo Pastor Eduardo Pablo Joerke, destacando sua missão pioneira ao pregar de casa em casa em tempos difíceis e de pouca adesão pública; explicou que o objetivo era valorizar os membros da Assembleia de Deus e da Assembleia de Deus Nova Aliança, que seguem promovendo importantes ações sociais em Cuiabá; declarou que a proposta atendia a diversos pedidos das



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

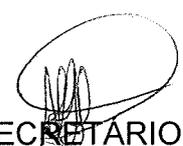
congregações e reiterou a relevância do projeto para a memória e a valorização das igrejas. Em votação, resultou na aprovação com vinte e seis votos “sim”, sendo um voto “sim” em separado da Edil Michelly Alencar, e seis ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Daniel Monteiro, Dídimo Vovô, Eduardo Magalhães, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar declarou aprovado o parecer. Foi apreciado o processo nº 7289/2025, projeto de decreto legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Ronaldo Meirelles Coelho Junior, de autoria da Vereadora Katiuscia Manteli, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), pela aprovação, na forma eletrônica, com quórum de maioria simples (M/S). Em discussão, em votação, resultou na aprovação com vinte votos “sim”, sendo um voto “sim” em separado dos Edis: Ten. Coronel Dias, e sete ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Dídimo Vovô, Eduardo Magalhães, Daniel Monteiro, Maria Avalone, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar declarou aprovado o parecer. Em seguida, foram apreciadas as indicações dos Edis, a saber: Vereador Adevair Cabral, Indicações nºs 9188 a 9196, 9305 a 9324, 9326 a 9330, 9333 a 9353, 9355 a 9387, 9391 a 9405, 9579 e 9580; Vereador Demilson Nogueira, Indicações nºs 9723 e 9725; Vereador Dilemário Alencar, Indicações nºs 9252 a 9257; Vereadora Dra. Mara, Indicações nºs 9119, 9415, 9567, 9581 a 9584, 9698 e 9699, 9701, 9728 a 9733; Vereador Fred Gahyva, Indicações nºs 9717 a 9721; Vereador Ilde Taques, Indicações nºs 9694 e 9695, 9697, 9700, 9702 a 9716; Vereador Marcus Brito Júnior, Indicações nºs 8930 a 8933, 9588 a 9599; Vereadora Michelly Alencar, Indicações nºs 9225 a 9251, 9478 e 9479, 9481 a 9494; Vereador Mário Nadaf, Indicação nº 9255; Vereador Ranalli, Indicações nºs 9288 a 9304, 9568 a 9577; Vereadora Samantha Íris, Indicações nºs 9261 a 9287, 9601 a 9693; Vereadora Baixinha Giraldelli, Moções de Aplauso nºs 9416 a 9477, 9585 a 9587, 9755 e 9756; Vereador Demilson Nogueira, Moção de Aplauso nº 9726; Vereador Tenente Coronel Dias, Moções de Aplauso nºs 9408 a 9413. Em discussão, em votação, resultou na aprovação com vinte e um votos “sim”, sendo um voto “sim” em separado da Edil: Michelly Alencar, e seis ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Dídimo Vovô, Eduardo Magalhães, Daniel Monteiro, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar – declarou aprovadas as indicações e moções de aplausos. Foram apreciadas as moções de pesar dos Edis, a saber: Vereadora Maria Avalone, Moção de Pesar nº 9578, destinada à família da Senhora Hilda Cruz; Vereadora Samantha Íris, Moção de Pesar nº 9600, pelo falecimento da Senhora Nilda de Paula Souza – mulher de fé e dedicação cristã, cuja trajetória deixou profundo legado à sua família, à comunidade evangélica e à sociedade cuiabana. Nesse ínterim, em questão de esclarecimento, a Vereadora Samantha Íris pediu aos colegas que desejassem, que subscrevessem a moção; relatou a relevância histórica e emocional da trajetória da Senhora Hilda, viúva do Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, com quem foi casada por mais de 70 anos, e que superou múltiplas perdas familiares durante a pandemia de COVID-19; registrou que conviveu com ela por cerca de vinte anos, desde o início de seu casamento com o Prefeito Abílio Brunini, e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

expressou gratidão por ter partilhado da sabedoria e alegria da homenageada; ao final, colocou a moção sobre a mesa para os que desejassem assiná-la. Em votação, resultou na aprovação com vinte e um votos "sim", sendo um voto "sim" em separado da Edil: Dilemário Alencar, e seis ausências dos Edis: Paula Calil, Chico 2000, Dídimo Vovô, Eduardo Magalhães, Daniel Monteiro, Sargento Joelson. A Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar – declarou aprovadas as moções de pesar. Dessa forma, às 12h13' (doze horas e treze minutos), a Senhora Presidente – Vereadora Michelly Alencar – declarou por encerrada a presente Sessão Ordinária, convidando a todos para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 08 de maio de 2025, em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou, para constar, devendo ser assinada mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

WESLEY
RODRIGUES DA
SILVA:042278041
32

Assinado de forma digital
por WESLEY RODRIGUES
DA SILVA:04227804132
Dados: 2025.05.12
12:02:07 -04'00'

Taquígrafo Legislativo
Wesley Rodrigues da Silva